



**2ª REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**  
*Processo Administrativo nº 2019.018558*

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.116/1.117, de 15 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PRAZO DE INSCRIÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**.
- 1.2. Este Ato tem por objetivo assegurar a observância aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Conveniência Administrativa, Motivação, Razoabilidade e da Proporcionalidade, dentre outros para resguardar a contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços almejados, as quais deverão possuir capacidade técnica e assim atender todas as necessidades de execução.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**, nos termos e condições estabelecidas no Edital Original do referido Chamamento.
- 2.2. O Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, observará a organização e nomenclatura da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", de acordo com a descrição da Tabela do SUS na seguinte formatação:
- a) Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica;
  - b) Sub Grupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico;
  - c) Sub Grupo 03 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatologia;
  - d) Forma de Organização 01 - Exames Citopatológicos; e
  - e) Forma de Organização 02 - Exames Anatomopatológicos.

**3. DO PRAZO DE REABERTURA DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. De 15/10/2021 a 29/10/2021 - **Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.**
- 3.2. Após esse período, dentro da vigência do credenciamento, as empresas aptas e não credenciadas, caso queiram, deverão buscar informações junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para credenciar-se.
- 3.3. A reabertura de prazo para novas inscrições, posteriormente ao estipulado no item 3.1 deste Ato, poderá ser realizada, conforme Conveniência Administrativa, dentro da vigência do credenciamento observando-se no que couber, as disposições contidas no Edital Original do Chamamento Público nº 002/2020.

**4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- 4.1. Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde, localizada Av. Pernambuco, nº.1345, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-040, telefone: (63) 3315-0081, Gurupi - TO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC.

**5. DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Inscrição - Anexo VII do Edital, conforme campos específicos disponibilizados para preenchimento de informações.
- 5.2. As inscrições somente serão consideradas efetivadas com a devida apresentação da documentação completa exigida no Edital Original.

**6. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL**

- 6.1. O Edital Original e seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) (Editais Chamamento Público - 2020 - Chamamento Público nº 002/2020).

**7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

- 7.1. Os interessados em solicitar esclarecimentos complementares ou impugnar os termos editalícios quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, **até o segundo dia útil** que anteceder a data do credenciamento, *devendo ser observadas as disposições pertinentes contidas no Edital Original*.
- 7.2. As eventuais dúvidas e demais informações poderão ser prestadas pela Comissão Especial de Credenciamento, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no telefone: (63) 3315-3065, ou pelo e-mail: [comecsaudegpi@gmail.com](mailto:comecsaudegpi@gmail.com)





## 8. DA PUBLICIDADE DA REABERTURA DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A publicidade da reabertura do prazo de inscrição para credenciamento encontra-se efetivada no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Município-DOMG e no sítio eletrônico da Prefeitura no endereço: [www.gurupi.to.gov](http://www.gurupi.to.gov) na aba de licitações.

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A Reabertura do Prazo de Inscrições para Credenciamento e todo o procedimento para participação, apresentação, análise e julgamento de documentos, contratação e execução do objeto demais atos pertinentes ao procedimento, e ainda as disposições que não estejam retificadas no presente Ato, observarão o disposto no Edital Original do Chamamento Público nº 002/2020, bem como toda a legislação nele citada em especial as disposições contidas no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Acórdãos 295/2011-Plenário, 1.078/2011-Plenário, 528/2011-2ª Câmara, dentre diversos outros, Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, Norma Regulamentadora 32 - NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Portaria Nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013 - Institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas: Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM): Resolução nº 2074/2014 e Resolução nº 813/1977. Manual de Boas Práticas laboratoriais de Anatomia Patológica. Ministério da Saúde, 2014. Manual para Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratórios Clínicos. Sistema Nacional de Acreditação. 2016. Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia do Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, 2016. Manual de Padronização de Laudos Histopatológicos. Sociedade Brasileira de Patologia 2016, Decreto Municipal nº 471/2011 de 14 de junho de 2011, Instrução Normativa Gabinete/SEMUS nº 001/2019, artigo 26 da Lei nº 8080/90, Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de maio de 2010, respectivas atualizações pertinentes e demais normas específicas ao objeto.

## 10. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação estão elencados no Edital Original do Chamamento Público nº 002/2020 e deverão obedecer as disposições nele contidas, considerando-se no que couber o exercício letivo 2021.

## 11. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A análise da documentação para fins de habilitação, será realizada pela Comissão Especial de Credenciamento - COMEC, nomeada conforme Portaria GAB/SEUMUS Nº 0313/2021, de 27 de agosto de 2021, cuja atuação dar-se-á em estrita observação aos requisitos legais previstos na legislação aplicável e no Edital do Chamamento Público nº 002/2020.

11.2. A Comissão Especial de Credenciamento - COMEC irá analisar a documentação apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo de Inscrição e recebimento de Envelope de Documentos.

11.3. A divulgação do resultado preliminar dos classificados e/ou habilitados, bem como o resultado final, será realizada no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Município-DOMG e no sítio eletrônico da Prefeitura no endereço: [www.gurupi.to.gov](http://www.gurupi.to.gov).

11.4. As empresas classificadas/habilitadas serão convocados através do endereço eletrônico/e-mail fornecido na ficha de inscrição ou em outros documentos, e/ou mediante publicação de ato específico no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi.

## 12. DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

12.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os profissionais não habilitados ao rol de credenciados, poderão recorrer do resultado publicado, em relação à avaliação da documentação enviada no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas.

12.2. O recurso deverá ser interposto de forma presencial, no período de 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, localizada Av. Pernambuco, nº.1345, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-040, telefone: (63) 3315-0081, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente a data da publicação do resultado.

12.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, constatando-se o atendimento pleno às exigências do Edital, a Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, disponibilizará o Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Gurupi e publicará o extrato do resultado no Diário Oficial do Município - DOMG e no Diário Oficial da União - DOU.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. Após a publicação do Resultado Final, o processo de credenciamento será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à





Autoridade competente para homologação do Procedimento referente ao Chamamento Público e Adjudicação dos itens/objeto do Chamamento aos credenciados, caso esteja de acordo, devendo o Termo de Homologação e Adjudicação ser disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) e seu extrato publicado no Diário Oficial da União-DOU e no Diário Oficial do Município-DOMG.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Credenciamento-COMEC e/ou pelo Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, observando-se as legislações aplicáveis e as previstas no Edital Original e neste Ato.
- 14.2. As disposições contidas no Edital Original do Chamamento Público nº002/2021 não retificadas neste Ato permanecem inalteradas para cumprimento.
- 14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

Gurupi/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Decretos nº 1.116/1.117/2021

Rodrigues de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 116/2021